

**são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),**

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR as servidoras, RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES, Secretária de Gabinete, com Identidade Funcional nº 57173897/2, para atuar como fiscal titular e PAULA REGINA CASTRO MARTINS, Coordenador Fazendário, com Identidade Funcional nº 54183271/2, para atuar como fiscal substituto, respectivamente do Contrato nº 027/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a consultora ANA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, referente prestação de serviços de consultoria especializada PARÁ GOV. PROFISCO II, mediante atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA  
Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 537349**

**PORTARIA Nº 516, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR os servidores MAURO GAMA TOBIAS, Administrador, com Identidade Funcional nº 4065-1, para atuar como Fiscal Titular e LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, Técnico em Gestão de Metrologia e Coordenador Fazendário, com Identificação Funcional nº 05724090/1, para atuar como Fiscal substituto do Contrato nº 057/2015, firmado entre a SEFA e a Empresa 8I TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por demanda de desenvolvimento de melhorias e manutenção no sistema de Gestão de Projetos - GESPRO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1.987, de 02 de Dezembro de 2015.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 537357**

**PORTARIA Nº 505 DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores, GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, com Identidade Funcional nº 5858038/1, para atuar como fiscal titular e EDUARDO CAMPOS IKETANI, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, com Identidade Funcional nº 5914758/1, para atuar como fiscal substituto, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, respectivamente do Contrato nº 017/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o consultor FELIPE RODRIGUES BASTOS, referente prestação de serviços de consultoria especializada PARÁ GOV. PROFISCO II, mediante atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA  
Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 537318**

**PORTARIA Nº 510 DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),**

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenadora Fazendária, com Identidade Funcional nº 5946290-2, para atuar como fiscal titular e ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, Gerente Fazendária, com Identidade Funcional nº 05950876/1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na Célula de Gestão de Licitação e Contratos - CGLC/DAD, respectivamente do Contrato nº 023/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a consultora RENATA BARBOSA FRANCA CEZARIO, referente prestação de serviços de consultoria especializada PARÁ GOV. PROFISCO II, mediante atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA  
Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 537339**

## DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira  
Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 515 de 26 de março de 2020.** Autorizar 1/2 diária ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de conduzir veículo oficial até o Órgão Central para buscar material de proteção para os servidores da unidade Cecomt Gurupi, no dia 27.03.2020, no trecho Gurupi- Belém- Gurupi.

**Protocolo: 537172**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT de Marabá**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo USIPAR - USINA SIDERURGICA DO PARÁ LTDA, Inscrição Estadual 15.267.375-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 032014510007713-3 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente em até 30 (trinta) dias, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

**Protocolo: 537269**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BOULEVARD COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI., Inscrição Estadual n. 15.291.648-2, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 28/01/2020, Processo n. 282018730000257-8 Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012017510000905-1, Recurso n. 15944 - de Ofício, que declarou a nulidade do Auto de Infração, conforme acórdão n. 7157 - 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de março de 2020. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A, Inscrição Estadual n. 15.223.959-6, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 06/12/2019, Processo/AINF n. 182015510000063-5, que negou provimento ao Recurso n. 14424 - Voluntário, e em revisão de ofício declarou a improcedência da autuação, conforme acórdão n. 7075 - 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de março de 2020. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

**Protocolo: 537191**

## OUTRAS MATÉRIAS

### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ACÓRDÃOS

**ACÓRDÃO N. 7237 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16368 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102015510001214-6).** CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. 1. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento (CTN, Art. 147, § 1º). 2. Deve ser parcialmente revertida decisão singular que julga improcedente a autuação uma vez que o contribuinte comprova a não incidência apenas de parte dos valores declarados em sua DIR. 3. Deixar de recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, apurado na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física prestada pelo donatário, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo improvimento do